

Área: FFTG-COORDENACAO SEGUROS CORPORATIVOS

Título do Documento: Matriz de Riscos – Anexo de Seguros e Garantias

Sumário

1.	OBJETIVO	 1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	 1
	DEFINIÇÕES	
	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
5.	RESPONSABILIDADES	 3
6.	REGRAS BÁSICAS	 5
7.	CONTROLE DE REGISTROS	 10
	ANEXOS	
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	10

1. OBJETIVO

Esta norma tem o objetivo de estabelecer regras, procedimentos e fluxos para análise dos riscos nos contratos firmados entre as empresas do grupo CPFL Energia e seus fornecedores, visando a mitigação por meio da inclusão de Anexo de Seguros e Garantias específico para cada objeto e escopo de contrato.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma é aplicável à CPFL Energia e a todas as suas controladas diretas e/ou indiretas ("Grupo CPFL") excetuadas as empresas com modelo de gestão e governança próprio.

2.1. Empresa

Todas as empresas controladas pelo grupo CPFL.

2.2. Área

Seguros, Suprimentos, Jurídico e Gestores de contratos.

3. DEFINIÇÕES

Os principais termos contidos nesta norma envolvem as seguintes definições:

APÓLICE: Apólice é um documento emitido pela seguradora, que formaliza a aceitação do risco, objeto do contrato de seguro. A apólice formaliza a transferência do risco do segurado para a seguradora.

COBERTURA: Proteção conferida por um contrato de seguro (apólice), relativo à ocorrência de sinistro, de acordo com as cláusulas estabelecidas, condições gerais, especiais ou particulares;

COSSEGURO: É a operação que consiste na repartição de um mesmo risco, de um mesmo segurado, entre duas ou mais seguradoras.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18866	Tático	2.0	Marina Bianco Colin	13/12/2023	1 de 10



Área: FFTG-COORDENACAO SEGUROS CORPORATIVOS

Título do Documento: Matriz de Riscos – Anexo de Seguros e Garantias

COTAÇÃO: Processo de apuração de informações técnicas / comerciais no mercado, visando balizar um processo de contratação de bens e/ou serviços.

FRANQUIA: A franquia é uma coparticipação – contratualmente acordada e fixada – do segurado no risco e, consequentemente, no valor da indenização.

MATRIZ DE RISCO: Ferramenta para avaliação do fator de riscos, gerando um registro com os riscos operacionais e financeiros identificados, bem como a respectiva avaliação dos impactos corporativos e probabilidade de ocorrência nos processos e/ou atividades da organização.

MODALIDADE DE SEGURO, são os tipos de seguros que melhor protegem determinado tipo de risco. São exemplos de modalidade de seguro: Riscos Nomeados, Riscos Operacionais "all-risks", Riscos de Engenharia "all-risks", Responsabilidade Civil Geral, Responsabilidade Civil Obras, Responsabilidade Civil Ambiental, Responsabilidade Civil dos Administradores – D&O, Responsabilidade Civil Profissional – E&O, Transporte Nacional e Internacional, Auto Frota, Vida em Grupo, Acidentes Pessoais, Acidentes Pessoais Viagem e/ou Assistência Viagem, Seguro Garantia etc.

RATING: é uma métrica que expressa a capacidade de um emissor (empresa) de honrar suas obrigações financeiras, integralmente e no prazo determinado. Cada Agência de Classificação de Risco aplica sua própria metodologia para medir a qualidade do crédito e usa uma escala específica. Cada *score* de Crédito representa um grupo homogêneo de empresas em relação a Probabilidade de *Default*.

RISCO: É o evento incerto, ou de data incerta, que independe da vontade das partes contratantes e contra o qual é feito o seguro. O risco é a expectativa de sinistro. Sem risco não pode haver contrato de seguro.

SEGURO: O seguro é um contrato entre um indivíduo ou uma empresa (segurado) e uma seguradora. O segurado paga um preço chamado "prêmio" e a companhia, em troca, compromete-se a pagar a eventual perda financeira correspondente, durante o período da apólice.

SEGURADO: Pessoa física ou jurídica protegida pela cobertura de uma apólice de seguro, para os casos de perdas materiais ou eventos relacionados com a vida.

SEGURADORA: Empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil como tal e que, recebendo o prêmio, assume o risco e garante a indenização em caso de ocorrência de sinistro amparado pelo contrato de seguro.

SINISTRO: É o termo utilizado para definir a ocorrência acidental de evento incerto, súbito e inesperado, que resulte em danos materiais, pessoais ou morais, previstos no contrato de seguro e que, legalmente, obriga a seguradora a indenizar. No caso de seguro garantia um descumprimento de obrigação contratual configura sinistro.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18866	Tático	2.0	Marina Bianco Colin	13/12/2023	2 de 10



Área: FFTG-COORDENACAO SEGUROS CORPORATIVOS

Título do Documento: Matriz de Riscos – Anexo de Seguros e Garantias

SUSEP: Superintendência Seguros Privados, é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

SEGURO GARANTIA: É um instrumento que garante ao credor (segurado) de uma obrigação, que o devedor (tomador) a cumprirá nos exatos termos do contrato firmado entre ambos, até o limite da importância segurada.

FIANÇA BANCÁRIA: É um instrumento que garante ao credor (favorecido) de uma obrigação, que o devedor (afiançado) a cumprirá nos exatos termos do contrato firmado entre ambos, até o valor determinado neste documento.

PRÊMIO: É a soma em dinheiro paga pelo segurado ao segurador para que este assuma a responsabilidade de indenizá-lo por determinado risco de perda.

TOMADOR: É a empresa contratada para executar uma obra, prestar um serviço ou fornecer mercadorias, matéria prima ou equipamentos. É o Tomador quem paga o prêmio (custo do seguro) e contrata o seguro para garantir ao Segurado o cumprimento das obrigações assumidas.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Principais documentos e regulamentações relacionados com esta norma:

- Governança de Documentos Gerenciais nº 0
- Níveis de Competência Delegação de Autoridade nº 314
- Gestão de Contratos de Prestação de Serviços nº 16231
- Qualificação de Fornecedores nº 16143
- Procedimento de Qualificação de Materiais e Fornecedores nº 3409

5. RESPONSABILIDADES

A cargo da Gerência de Contratos Financeiros e Seguros Corporativos:

- Analisar a tabela de riscos para definição do Anexo de Seguros e Garantias específico para o escopo em questão e retornar a área de suprimentos.
- Validar as apólices apresentadas pelos fornecedores de acordo com as condições contratuais e solicitações do Anexo de Seguros e Garantias;
- Recomendar adequações relacionadas às coberturas contratadas, vigências, importâncias seguradas e/ou limites de indenização e verificação. No caso de seguro garantia, validar o registro oficial da apólice no site da SUSEP (https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp);

N.Documento: Categoria	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18866 Tático	2.0	Marina Bianco Colin	13/12/2023	3 de 10



Área: FFTG-COORDENACAO SEGUROS CORPORATIVOS

Título do Documento: Matriz de Riscos – Anexo de Seguros e Garantias

• Apoiar e orientar a área Gestora do Contrato perante o fornecedor, quando da ocorrência de sinistros, seja no processo de comunicação à seguradora como nas tratativas para andamentos e eventual indenização.

A cargo da Área de Suprimentos/Compras:

- 1. Previamente ao início do processo de cotação:
- Preencher a tabela de Riscos para identificar se o escopo em questão já possui anexo de seguros disponível Portal Jurídico.
- Caso o escopo não possua anexo de seguros disponível no Portal Jurídico, solicitar análise através do e-mail segurosfornecedores@cpfl.com.br, contendo as seguintes informações:
 - 1. Tabela de Riscos devidamente preenchida;
 - 2. Minuta do contrato e especificações técnicas para execução;
 - 3. Demais documentos que contribuam com a análise de riscos.
- Contatar a área de Seguros Corporativos para esclarecimentos e/ou ajustes quando do retorno dos fornecedores com os questionamentos acerca dos Seguros e Garantias solicitados no Anexo.
- Informar, <u>obrigatoriamente</u>, a área de Seguros Corporativos quando iniciarem tratativas para emissão de aditivos contratuais, bem como eventuais tratativas com o fornecedor que alterem o escopo do contrato, a fim de evitar perda ao direto de indenização das apólices que integram o contrato;

Importante: a tabela de riscos preenchida é parte integrante do processo de cotação e deve ser armazenada no processo para fins de auditoria.

A cargo do Jurídico:

- Validar o Anexo de Seguros e Garantias, após a análise da área de Seguros Corporativos, a fim de tornar-se parte integrante do contrato;
- Informar, <u>obrigatoriamente</u>, a área de Seguros Corporativos quando iniciarem tratativas para emissão de aditivos contratuais, bem como eventuais tratativas com o fornecedor que alterem o escopo do contrato, a fim de evitar perda ao direto de indenização das apólices que integram o contrato;

A cargo das Áreas Gestoras dos Contratos:

• Enviar a área de Suprimentos a tabela de riscos devidamente preenchida, antes do início do processo de cotação com os fornecedores, **quando solicitado**;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18866	Tático	2.0	Marina Bianco Colin	13/12/2023	4 de 10



Área: FFTG-COORDENACAO SEGUROS CORPORATIVOS

Título do Documento: Matriz de Riscos – Anexo de Seguros e Garantias

- Encaminhar as apólices e garantias recebidas do fornecedor para análise e validação da área de Seguros Corporativos através do e-mail segurosfornecedores@cpfl.com.br, respeitando os prazos estipulados após a assinatura do contrato;
- Informar, <u>obrigatoriamente</u>, a área de Seguros Corporativos quando iniciarem tratativas para emissão de aditivos contratuais, bem como eventuais tratativas com o fornecedor que alterem o escopo do contrato, a fim de evitar perda ao direto de indenização das apólices que integram o contrato;
- Comunicar a área de Seguros Corporativos sobre ocorrência de sinistro ou atraso na execução do objeto contratual, para que sejam tomadas as medidas cabíveis na notificação à seguradora e acompanhamento da regularização do sinistro;
- A qualquer momento no processo de cotação e negociações com o fornecedor, o diretor da área Gestora do Contrato detém a autonomia para tomada de decisão no aceite ou recusa das recomendações de apólices de seguros feitas pela área de Seguros Corporativos, assumindo toda e qualquer responsabilidade perante os riscos identificados, **através de formalização por e-mail** para área de seguros **copiando** o diretor de Finanças Corporativas.

A cargo do Gestor do Contrato:

- Cobrar do fornecedor a entrega dos seguros previstos no anexo de seguros dento do prazo estabelecido contratualmente;
- Enviar as apólices, certificados e ou minutas para análise e validação da área de seguros e, quando necessário, cobrar os devidos ajustes nos documentos apontados previamente pela área de seguros;
- Acompanhar a vigência das apólices recebidas e cobrar as respectivas renovações, para que sejam entregues com, pelo menos, 15 dias de antecedência ao vencimento da apólice apresentada.
- Informar, <u>obrigatoriamente</u>, a área de Seguros Corporativos quando iniciarem tratativas para emissão de aditivos contratuais, bem como eventuais tratativas com o fornecedor que alterem o escopo do contrato, a fim de evitar perda ao direto de indenização das apólices que integram o contrato;

6. REGRAS BÁSICAS

MATRIZ DE RISCOS E ANEXO DE SEGUROS E GARANTIAS:

Critérios para Definição das Obrigações e Responsabilidades

Identificar as exposições, mitigáveis através de apólices de seguros, nos contratos a serem firmados com fornecedores do Grupo.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18866	Tático	2.0	Marina Bianco Colin	13/12/2023	5 de 10



Área: FFTG-COORDENACAO SEGUROS CORPORATIVOS

Título do Documento: Matriz de Riscos – Anexo de Seguros e Garantias

A definição das obrigações e responsabilidades é realizada através da análise da tabela de riscos em conjunto com os Departamentos de Suprimentos e área Gestora do contrato que enviam as informações de risco sobre o escopo. O objetivo é buscar a mitigação dos riscos mapeados, através de apólices de seguros.

Critérios para Aceitação das Seguradoras Emissoras das Apólices dos Fornecedores

Seguindo as mesmas diretrizes para contratação dos Seguros Corporativos do Grupo CPFL Energia, serão aceitas apólices emitidas por Seguradoras de primeira linha, que operem no mercado Brasileiro, sejam devidamente habilitadas e registradas junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, classificadas com *rating* de crédito local ou global, divulgado, e que esteja acima da linha BBB (escala nacional ou equivalente).

Para garantias financeiras como seguro garantia e fiança bancária será disponibilizada uma lista de entidades aceitas pelo grupo CPFL Energia.

Critérios para Definição da Vigência das Apólices

As apólices apresentadas pelo fornecedor devem permanecer vigentes durante o período de execução do contrato, a fim de dar continuidade à cobertura securitária dos riscos;

No caso de apólices com vigência anual, deve ser comprovado a renovação, com no máximo, 15 dias de antecedência ao vencimento da apólice vigente.

Critérios para Definição do Pagamento dos Prêmios dos Seguros

O pagamento do prêmio das apólices de seguros será de responsabilidade única e exclusiva do fornecedor, cujo critério, forma de pagamento e vencimento serão negociados pelo mesmo junto à respectiva Seguradora;

Critérios para Responsabilização e Pagamento das Franquias

A responsabilidade pelo pagamento da(s) franquia(s) da(s) apólice(s) apresentada(s) fica(m) a cargo do fornecedor.

Critérios para Definição do Anexo de Seguros e Garantias

A área de Seguros Corporativos recebe do departamento de Suprimentos, a tabela de riscos e a minuta do contrato e/ou especificação técnica, para análise e identificação dos riscos prováveis na execução do objeto a ser cotado.

Para esta avaliação, quando necessário, é realizada consulta a área gestora do contrato para entendimento e conhecimento de ocorrências históricas nos diversos níveis da operação.

Após, serão identificados quais os principais riscos mitigáveis através de apólices de Seguros e/ou Garantias, as quais serão solicitadas no Anexo de Seguros e Garantias que será parte integrante do contrato, após a validação pelo departamento Jurídico.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18866	Tático	2.0	Marina Bianco Colin	13/12/2023	6 de 10



Área: FFTG-COORDENACAO SEGUROS CORPORATIVOS

Título do Documento: Matriz de Riscos – Anexo de Seguros e Garantias

Os parâmetros de assunção de riscos foram definidos e aprovados pela Vice-presidência Financeira.

Critérios para Mensuração dos Riscos Seguráveis

A partir de planilha eletrônica, é realizada a classificação dos riscos envolvidos de acordo com o grau de probabilidade e frequência nos diversos níveis de operação, seguindo a relação dos riscos identificados na etapa anterior.

A probabilidade e frequência apurados para cada um dos níveis de riscos, é que definirá os percentuais de importância segurada e/ou limites de indenização a serem solicitados para cada uma das apólices de Seguros e Garantias solicitadas no Anexo, conforme tabela abaixo:

Modalidade de Seguro	Indicação de coberturas mínimas	Exposição Baixa	Exposição Média	Exposição Alta
Seguro de Vida	Em todos os casos aplicáveis.	-	-	-
Responsabilidade Civil Geral	Mínimo de R\$ 1.000.000,00. Para casos específicos, pode ser determinado um valor mínimo de acordo com a atividade.	30%	40%	50%
Responsabilidade Civil Ambiental		Cobertura de Poluição Súbita na apólice de Resp. Civil Geral	20%	30%
Seguro Garantia Performance	-	10%	20%	30%
Seguro garantia de Manutenção Corretiva	⊕ -	5%	10%	15%
Fiança bancária de Adiantamento de Pagamento	100%	-	-	-
Riscos de Engenharia	100% do valor do global do contrato.	-	-	-
Responsabilidade Civil Obras	Para casos específicos, pode ser determinado um valor mínimo de acordo com a atividade.	10%	20%	30%
Seguro de Veículos	Em todos os casos aplicáveis	-	-	-
Seguro de transporte, RCTR- C e RCF-DC	100% do valor do(s) item(s) transportado(s)	-	-	-
Seguro RD equipamentos	Em todos os casos aplicáveis	-	-	-
Seguro RETA	Em todos os casos aplicáveis	-	-	-
Responsabilidade Civil Profissional - E&O	Mínimo de R\$ 1.000.000,00	10%	20%	30%

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18866	Tático	2.0	Marina Bianco Colin	13/12/2023	7 de 10



Área: FFTG-COORDENACAO SEGUROS CORPORATIVOS

Título do Documento: Matriz de Riscos – Anexo de Seguros e Garantias

*Os percentuais da tabela são aplicáveis ao valor global do contrato.

Importante: As apólices de Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil Obras podem ser solicitadas ao Fornecedor ou contratadas pela CPFL, de acordo com o que constar no Anexo de Seguros e Garantias;

A tabela acima é uma **referência** e não limita as modalidades de seguros a serem, eventualmente, solicitadas no anexo de seguros.

Critérios para Recebimento e Análise das Apólices solicitadas aos Fornecedores

O gestor do contrato deve encaminhar as respectivas apólices, contrato assinado e respectivos anexos (especificações técnicas, cronograma físico-financeiro etc.) para a área de Seguros Corporativos, através do e-mail segurosfornecedores@cpfl.com.br.

A área de Seguros Corporativos analisa tecnicamente os documentos recebidos, de acordo com o contrato e seus anexos, retornando via e-mail com as devidas observações técnicas e, eventualmente, pode solicitar ajustes ou adequações. Se as apólices ou minutas estiverem em conformidade com as condições e solicitações do contrato, o documento é validado.

As apólices ou minutas devem ser enviadas sempre em via digital, através do e-mail segurosfornecedores@cpfl.com.br sem emendas ou rasuras, dentro do prazo estipulado contratualmente e no Anexo de Seguros e Garantias.

Procedimentos para Análise e Validação das Apólices de Seguros

Apólices de Garantias (Grupo CPFL como segurado): Encaminhar minuta da apólice para análise da área de Seguros Corporativos, juntamente com a versão final do contrato e todos os anexos. Após a validação da minuta, o gestor do contrato deve solicitar ao fornecedor o envio da apólice emitida, que deve ser encaminhada a área de seguros para verificação do registro da Garantia na SUSEP;

Demais tipos de apólices: Encaminhar cópia da apólice ou certificado de cobertura, emitido pela seguradora, para a área de Seguros Corporativos juntamente com a versão final do contrato e todos os seus anexos. Em casos específicos pode ser aceito pela área de seguros declarações emitidas pelo fornecedor;

• Em caso de desconformidade com qualquer uma das cláusulas do Anexo de Seguros e Garantias, sejam nas questões de vigência, coberturas, importâncias seguradas e/ou limites de indenização, a área de Seguros Corporativos retornará com as solicitações de ajustes e adequações, para que estas sejam solicitadas ao fornecedor que, por sua vez, deverá enviar os respectivos endossos ou minutas com as alterações necessárias.

Acompanhamento do Contrato

Fica a cargo do próprio fornecedor e gestor do contrato acompanhar as vigências e qualquer alteração no escopo, para que seja solicitada a renovação, prorrogação ou alteração da apólice à seguradora, a fim de evitar prejuízo financeiro à CPFL;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18866	Tático	2.0	Marina Bianco Colin	13/12/2023	8 de 10



Área: FFTG-COORDENACAO SEGUROS CORPORATIVOS

Título do Documento: Matriz de Riscos – Anexo de Seguros e Garantias

- Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato, o fornecedor deve ser notificado extrajudicialmente, com cópia para a área de Seguros Corporativos (segurosfornecedores@cpfl.com.br) que, por sua vez, quando aplicável encaminhará a notificação à seguradora para ciência e intervenção junto ao fornecedor, bem como registro da expectativa de sinistro:
- A área gestora do contrato deve fazer um acompanhamento **minucioso** dos documentos de acompanhamento do contrato, prazos de execução do escopo, a fim de possibilitar o recebimento da indenização em caso de sinistro.

Procedimentos em Casos de Sinistros (exceto Garantias)

Em caso de ocorrência de acidentes e/ou incidentes que podem resultar em eventual sinistro no objeto contratual, o fornecedor deverá:

- Dar conhecimento imediato à CPFL por intermédio do gestor do contrato, tão logo tenha conhecimento do fato;
- Comunicar e registrar o sinistro diretamente na seguradora para providências necessárias à liquidação, enviando cópia para ciência da CPFL sobre o andamento do processo;
- Adotar todas as providências necessárias à regulação, fornecendo à seguradora, aos resseguradores, reguladores e peritos técnicos todas as informações e/ou documentos solicitados, de modo a permitir perfeita liquidação do sinistro ocorrido;
- Conduzir / liderar as regulações do sinistro, com acompanhamento da CPFL, não sendo permitidas gestão unilateral, sem comunicação prévia e formal à CPFL, por intermédio do gestor do contrato e, se necessário, envolvimento da área de Seguros Corporativos;
- Responsabilizar-se pelas consequências advindas do descumprimento dos dispostos acima.

Fica ainda estabelecido e acordado, conforme Anexo dos Seguros e Garantias, que as indenizações serão pagas diretamente à parte que sofreu efetivamente o prejuízo em decorrência do sinistro e/ou que tem responsabilidade no caso de acidente envolvendo terceiros, bem como o pagamento da respectiva franquia da apólice a cargo do fornecedor.

A área gestora do contrato deve dar ciência à área de Seguros Corporativos sobre a ocorrência do evento súbito inesperado e discriminação dos prejuízos causados, para apuração da cobertura na respectiva apólice de Seguro, bem como solicitar ao fornecedor que seja dado sequência na abertura do processo de sinistro junto à seguradora.

O gestor do contrato deve cumprir todos os requisitos técnicos exigidos pelo fornecedor, para garantia da manutenção da cobertura aos itens seguráveis, de forma a não perder o direito à indenização.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18866	Tático	2.0	Marina Bianco Colin	13/12/2023	9 de 10



Área: FFTG-COORDENACAO SEGUROS CORPORATIVOS

Título do Documento: Matriz de Riscos – Anexo de Seguros e Garantias

Procedimentos em Caso de Sinistros Apólices de Garantias ou Fiança Bancária (CPFL figurando como segurado)

A área gestora do contrato deve dar ciência à área de Seguros Corporativos de imediato sobre qualquer atraso no cronograma, falta de entrega e ou descumprimento do objeto contratual.

Enviar documentos comprobatórios como cronograma, e-mails de cobrança junto ao fornecedor, notificações e quaisquer outras evidências documentais que comprovem tal atraso/descumprimento contratual para o e-mail segurosfornecedores@cpfl.com.br.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Não aplicável.

8. ANEXOS

TABELA DE RISCOS - Anexo 1

1. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

1.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
D002	FFTG	Michele Cristina Barato
D001	FFTG	Cristina Weiss Tessari

1.2. Alterações

Descrever de forma detalhada as alterações/exclusões realizadas no documento.

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
1.0	02/08/2021	 2. Âmbito de aplicação 5. Responsabilidades 6. Regras básicas 7. Controle de Registros 8. Anexo 1 – Tabela de Riscos atualizada

N.Documento: Categoria: Versã 18866 Tático 2.0	Aprovado por: Marina Bianco Colin	Data Publicação: 13/12/2023	Página: 10 de 10
---	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------